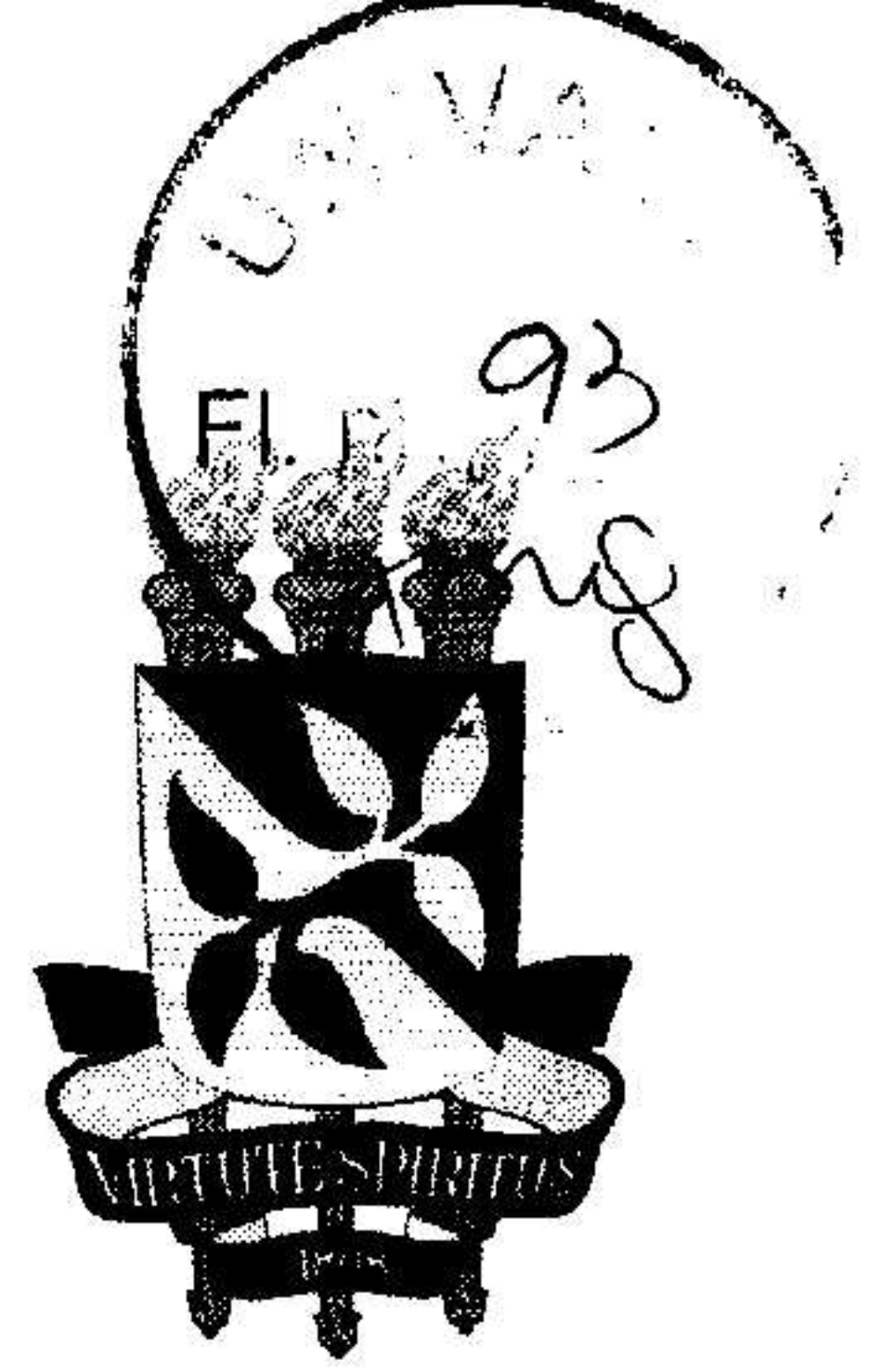




86



**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Superior com sede na Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.304-917, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.725/0001-14, doravante denominado **UNIVASF**, neste ato representado por seu Reitor, Prof.º **JULIANELI TOLENTINO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 1789035 e do CPF 965.575.594-00, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia em Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n, Canela, Salvador, Bahia, doravante denominada simplesmente **UFBA**, CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, neste ato representada pela Magnífica Reitora Prof.ª **DORA LEAL ROSA**, brasileira, separada judicialmente, CPF sob o nº 042.485.975-00, RG nº 554829-29 - SSP/BA acordam em celebrar o presente Termo de Cooperação, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente termo tem como objeto estabelecer uma cooperação com vistas à participação de até 17 (dezessete) servidores da UNIVASF no Núcleo de Pós-Graduação em Administração da Escola de Administração da UFBA (EAUFBA) para fins de formação e qualificação em nível de Mestrado Profissional em Administração “*stricto sensu*”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa

2.1 A Resolução CONUNI nº 02 de 19 de março de 2008 que trata do programa de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da carreira TAE, versa em seu art. 2º sobre a necessidade da universidade proporcionar ações de capacitação e aperfeiçoamento de seus servidores que atenda às necessidades institucionais e que possa proporcionar a estes, através de um processo de educação continuada, condições adequadas para o desempenho de suas atividades profissionais no exercício de seus cargos e/ou de suas funções.

2.1.1 Diante do acima exposto, a celebração de um convênio com uma instituição renomada como a UFBA que através da sua Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia -





EAUFBA com 54 anos de atuação em atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas à sociedade, aos diferentes níveis de governo e à iniciativa privada, irá fortalecer o potencial nato dos servidores desta UNIVASF com a pós-graduação *strico sensu* a ser ofertada.

2.1.3 A EAUFBA conta com um corpo docente de alta qualificação que lhe permite oferecer um elevado nível de ensino e atuar, pioneiramente, em programas de modernização administrativa alcançando um grande prestígio nos âmbitos local, regional e nacional como principal centro acadêmico na área de administração no Nordeste.

2.1.4 No presente, a Escola se destaca, sobretudo, pela sua pluralidade, intenso intercâmbio intelectual com grandes centros nacionais e internacionais de conhecimento e a reconhecida qualidade de sua produção científica.

2.1.5 Vale ainda ressaltar que a capacitação profissional é uma exigência das instituições preocupadas em fazer frente às transformações que ocorrem na sociedade, em nível mundial. Nesse sentido, face à expansão da rede de ensino superior no país e a correspondente necessidade de capacitação dos servidores/gestores dessas instituições, há uma enorme demanda pela formação em nível de mestrados profissionais que sejam capazes de promover as transformações desejadas.

2.1.6 Como resultado esperado para a presente proposta, tem-se a formação de servidores/gestores com capacidade analítica elevada para estudar, compreender e propor intervenções nos seus processos de trabalho, de modo a impactar positivamente nas suas atividades e conseqüentemente nos serviços que prestam à sociedade.

2.2 A viabilidade jurídica para celebração do termo de cooperação está presente nos seguintes dispositivos normativos: art. 53, inciso VII da Lei nº 9.394/96; arts. 3º e 24 da Lei nº 11.091/2005; arts. 1º, §1º, inciso III, c/c, 18 do Decreto nº 6.170/2007; arts. 1º, §2º, inciso XXIV, c/c, 10, inciso III, c/c, 89 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011; Portaria Conjunta CGU/MF/MP nº 8/2012; art. 3º do Decreto nº 5.707/2006; Portaria CAPES nº 80/1998; Parecer CNE/CES nº 81/2003; Resolução CONUNI/UNIVASF nº 02/2008.

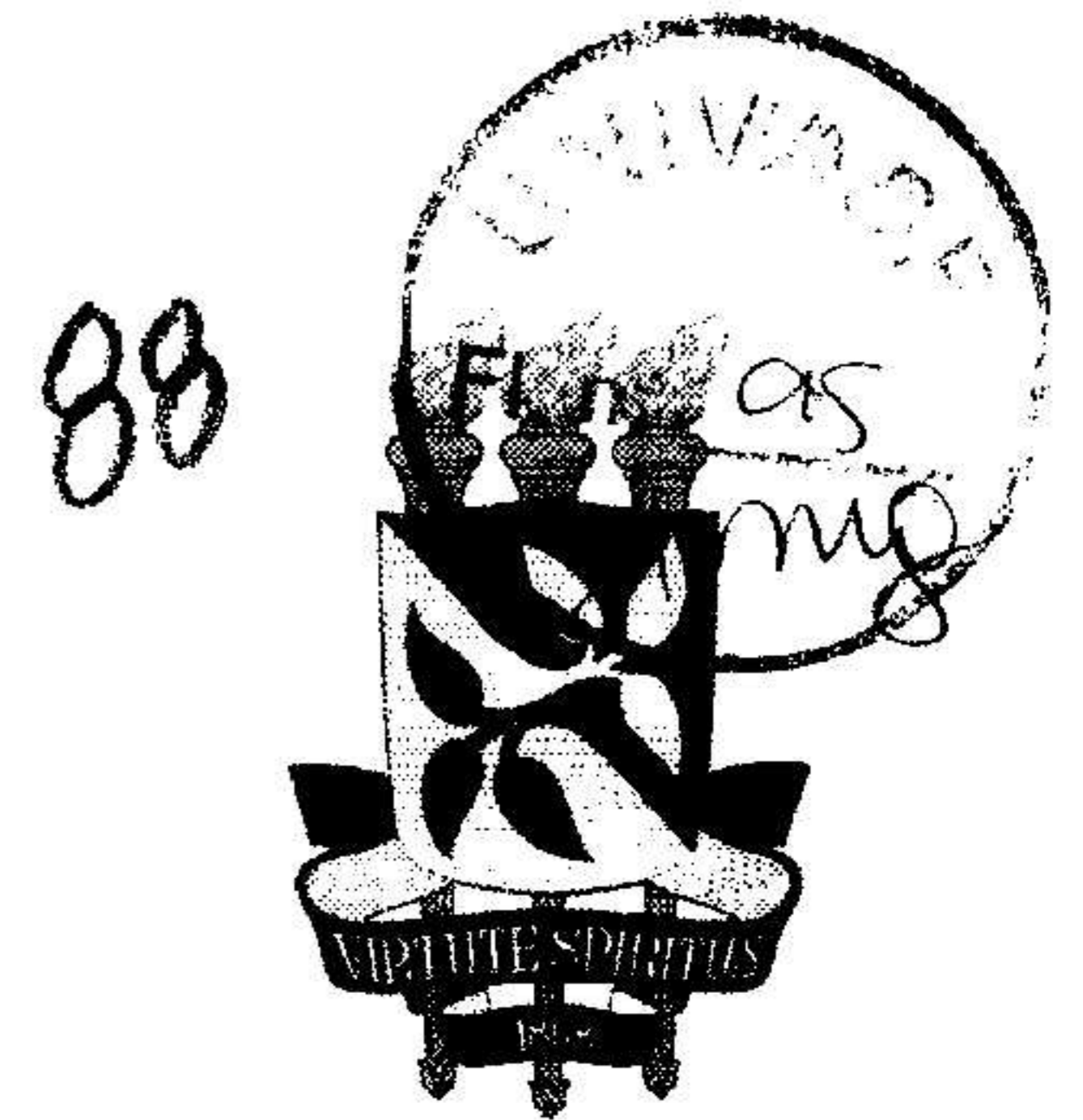
2.3 O cronograma físico consta na proposta pedagógica que segue como parte integrante do presente termo de cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Atribuições

3.1 À Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF caberá:

- a) assegurar aos seus servidores selecionados no Núcleo de Pós-Graduação em Administração da EAUFBA/UFBA, a adequação de suas cargas horárias das atividades didáticas e funcionais, em consonância com a legislação vigente;



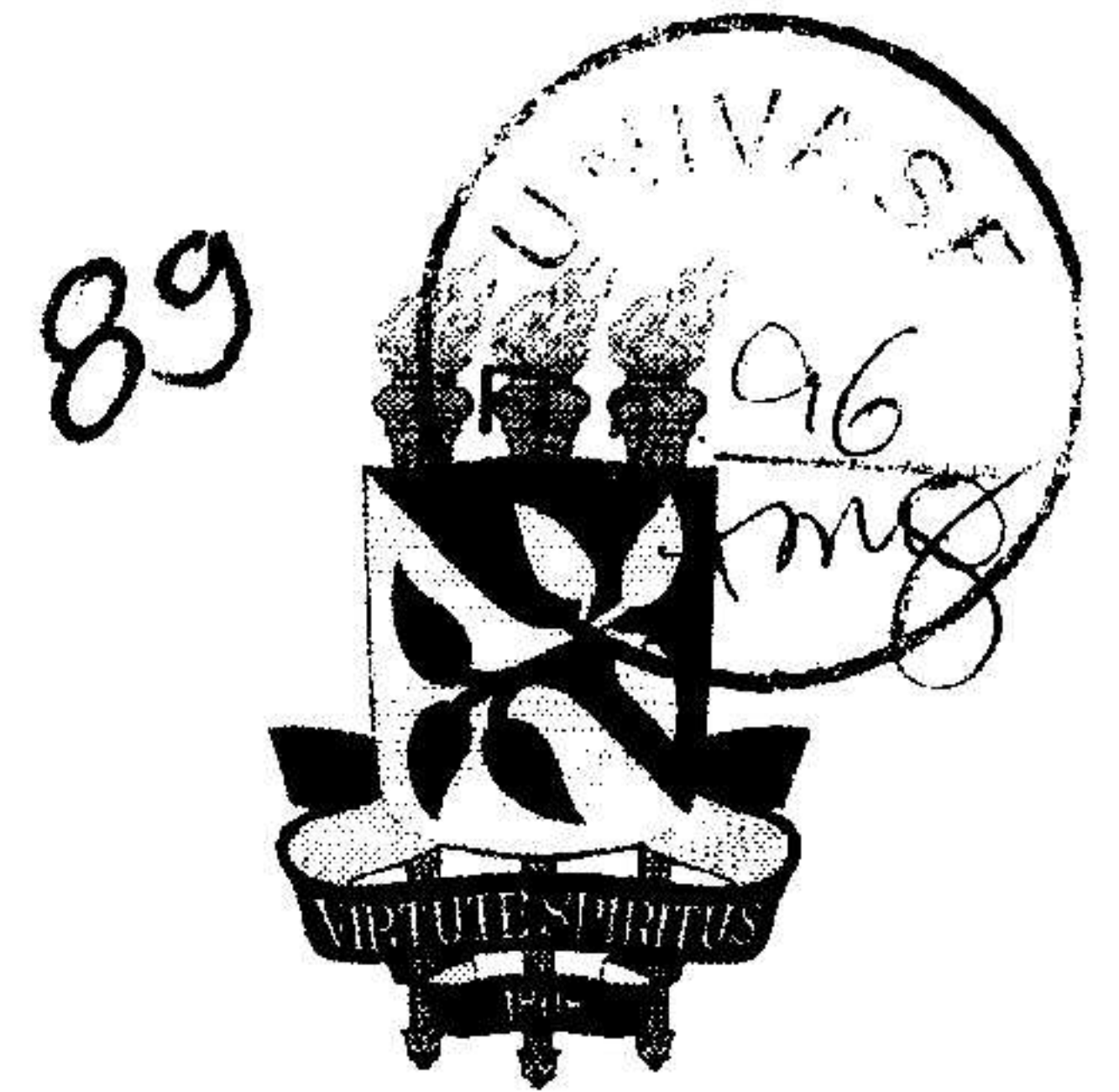


- b) disponibilizar todas as informações que a UFBA solicite sobre a execução do presente Termo;
- c) disponibilizar os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste Termo, conforme Proposta Pedagógica;
- d) prorrogar de ofício a vigência do termo de cooperação quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) assegurar aos seus servidores, alunos de mestrado, condições para a participação em pelo menos 01 (um) evento (congressos, encontros etc), voltado ao desenvolvimento e à divulgação de suas atividades de pesquisa, durante o período de realização do curso;
- f) celebrar termo de compromisso com os servidores aprovados, que em caso de desistência, deverão efetuar reembolso do valor despendido para a UNIVASF;
- g) assegurar o acesso de profissionais da UFBA às instalações físicas e laboratórios para a execução de atividades no âmbito deste Termo, quando necessário;
- h) acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento diretamente ou por delegação.

3.2 À Universidade Federal da Bahia caberá:

- a) selecionar os servidores da UNIVASF inscritos para o Núcleo de Pós-Graduação em Administração, utilizando para este fim os critérios definidos em suas normas específicas do Programa de Pós-Graduação;
- b) oferecer efetivamente as atividades previstas no âmbito do regime acadêmico do Núcleo de Pós-Graduação em Administração – disciplinas, seminários, orientação do mestrado para que este elabore seu projeto de pesquisa e sua dissertação – a todos os servidores da UNIVASF que forem selecionados, observando as normas oficiais do Programa;
- c) gerenciar os recursos financeiros repassados ao Programa;
- d) aplicar os recursos financeiros;
- e) restituir os saldos financeiros remanescentes não utilizados, caso haja aprovação inferior ao número de vagas ofertadas;
- f) disponibilizar suas instalações, em termos de espaço físico para as aulas, laboratórios, unidades de serviço, material de laboratório, equipamentos e pessoal para





assistência ao corpo docente e discente, que forem necessários para a execução dos trabalhos previstos no Programa;

- g) cumprir integralmente a Proposta Pedagógica proposta pelo Núcleo de Pós-Graduação em Administração e aprovado pela UNIVASF;
- h) responsabilizar-se pela contratação dos serviços necessários, dentro do orçamento previsto em anexo, e conforme descrito na Proposta Pedagógica;
- i) disponibilizar para a Biblioteca da UNIVASF cópias das Dissertações, após a defesa pública dos alunos;
- j) conferir, aos servidores que integralizem todas as exigências formais do Núcleo de Pós-Graduação em Administração, o diploma devidamente registrado, correspondente ao título de Mestre em Administração;
- k) realizar a gestão acadêmica do presente Termo;
- l) apresentar relatório de cumprimento do objeto até 60 (sessenta) dias do termino da vigência;
- m) disponibilizar todas as informações que a UNIVASF solicite sobre a execução do presente Termo;

CLÁUSULA QUARTA – Dos Custos Financeiros e da Forma de Repasse

3.1 Para viabilizar a execução do objeto do presente Termo de Cooperação, a UNIVASF (UG 154421/GESTÃO 26230) irá descentralizar recursos financeiros no valor total de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para a UFBA (UG 153038/GESTÃO 15223) para aplicação conforme a Proposta Pedagógica, a qual segue em anexo ao presente termo de cooperação, sendo parte integrante do mesmo.

3.1.1 A descentralização de recursos orçamentários para execução do presente termo obedecerá á seguinte dotação:

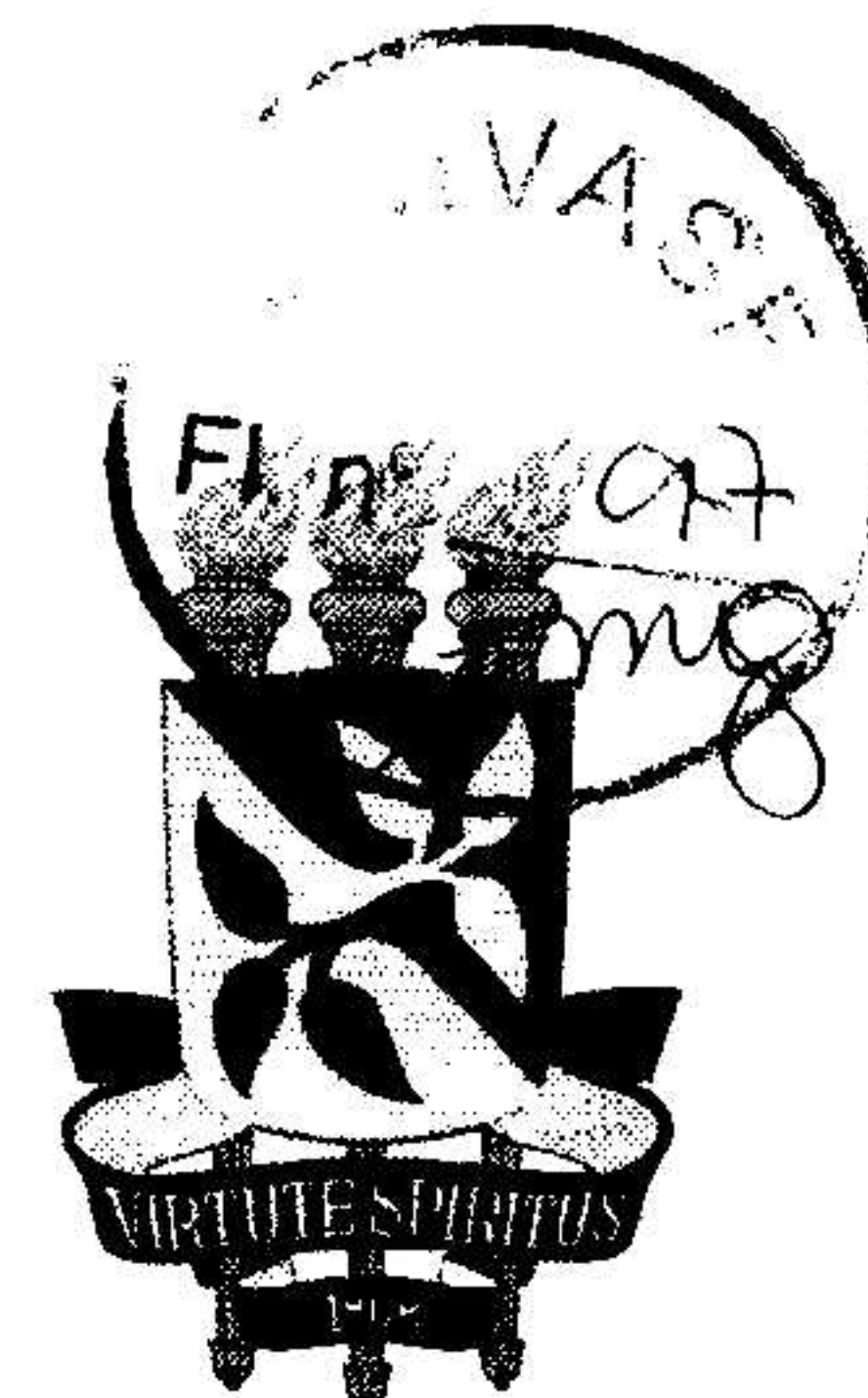
Programa de trabalho (PTRES)	Fonte	Natureza da despesa	Valor
062209	0312000000	33.90.00	R\$ 450.000,00



Ju



90



CLÁUSULA QUINTA – Da Coordenação e da Supervisão

No âmbito da UFBA, a coordenação e a supervisão das atividades do projeto ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação em Administração, e no âmbito da UNIVASF, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI e Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

O presente Termo de Cooperação entrará em vigência a partir da data da sua assinatura até dezembro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão e Da Denúncia

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições nele estabelecidas, ou denunciado a qualquer tempo, em face de superveniência de fato impeditivo que o torne formal ou materialmente inexecutável, resguardando o direito recíproco dentre as partes de serem ressarcidas pela causadora dos danos ou prejuízos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

Caberá a UNIVASF providenciar, às suas expensas, dentro do prazo legal, a publicação, sob a forma de extrato, do presente Termo e seus aditamentos, se houverem, na Imprensa Oficial.

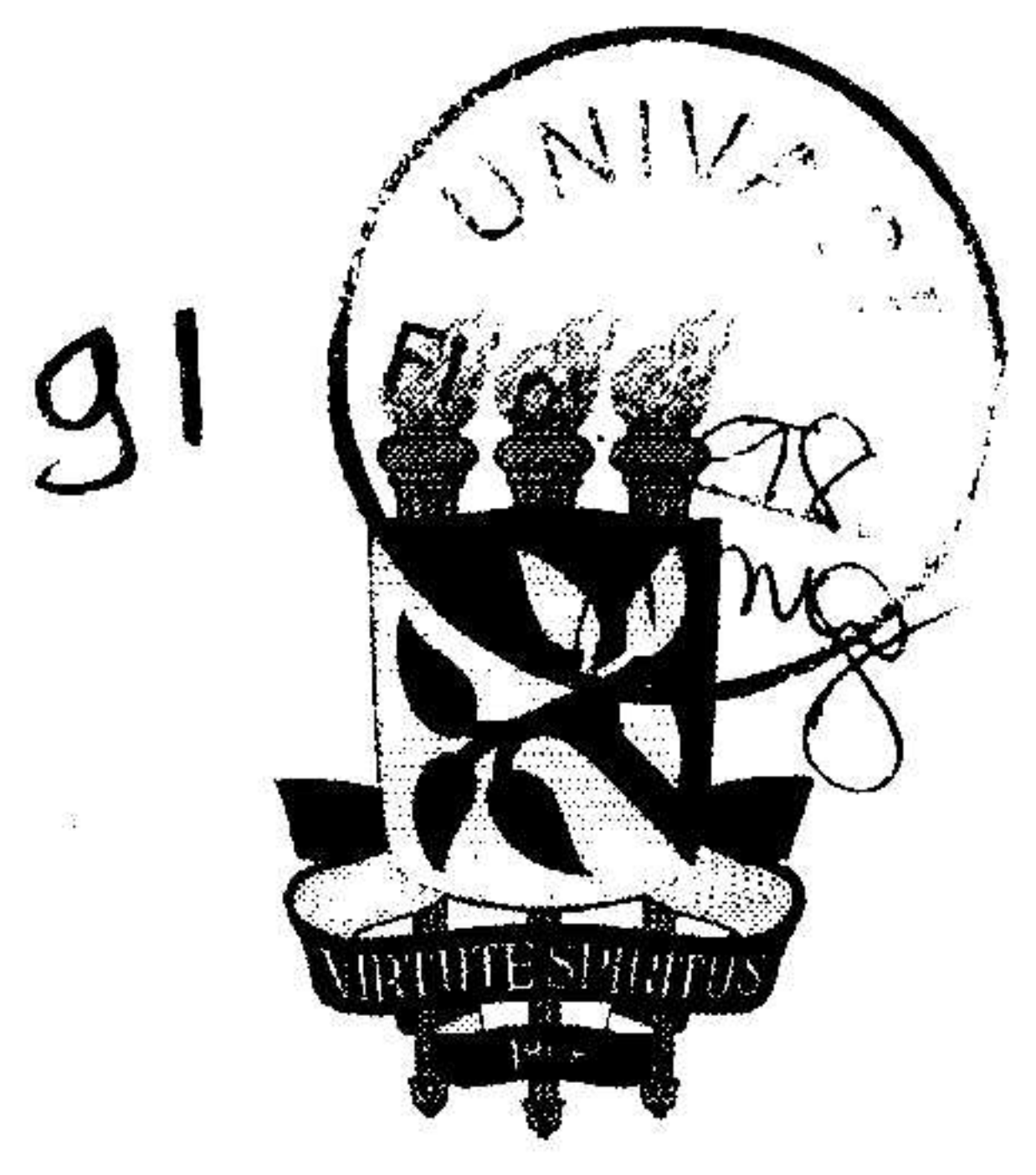
CLÁUSULA NONA – Do Foro

Por força do disposto no inciso I do art. 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir eventuais dúvidas resultantes da execução deste Instrumento é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Salvador, Estado da Bahia, caso não sejam previamente solucionadas por via administrativa com a participação da Advocacia Geral da União – AGU.

E por estarem assim justos e acordados, é lavrado o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo arroladas.



DN



Salvador/BA, de de .

Dora Leal Rosa

DORA LEAL ROSA
Reitora do UFBA

[Signature]
JULIANE L TOLENTINO DE LIMA
Reitor da UNIVASF

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Salvador, 21 de outubro de 2013

Ilmo. Senhor

Prof. Dr. Juliane Tolentino de Lima

Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Prezado Senhor,

Comunicamos que foi aprovado na reunião do colegiado realizada em 25/07/2013 o pleito para realização de uma turma do Curso de Mestrado Profissional em Administração do Núcleo de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal da Bahia em parceria com essa universidade mediante assinatura de termo de cooperação.

Aproveitamos para encaminhar anexo, proposta pedagógica, orçamento a ser executado com apoio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX e minuta do termo de cooperação para realização do curso com previsão de início das aulas para março/2014.

Dessa forma, aguardamos apreciação do material e manifestação para que possamos solicitar a Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos da UFBA – CCONV as providencias com vistas à celebração do termo de compromisso entre a UNIVASF e UFBA.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Francisco Lima Cruz Teixeira
Diretor da EAUFBA

Francisco Lima Cruz Teixeira
Diretor da Escola de
Administração da UFBA


Prof. Dr. José Célio S. Andrade
Coordenador do NPGA

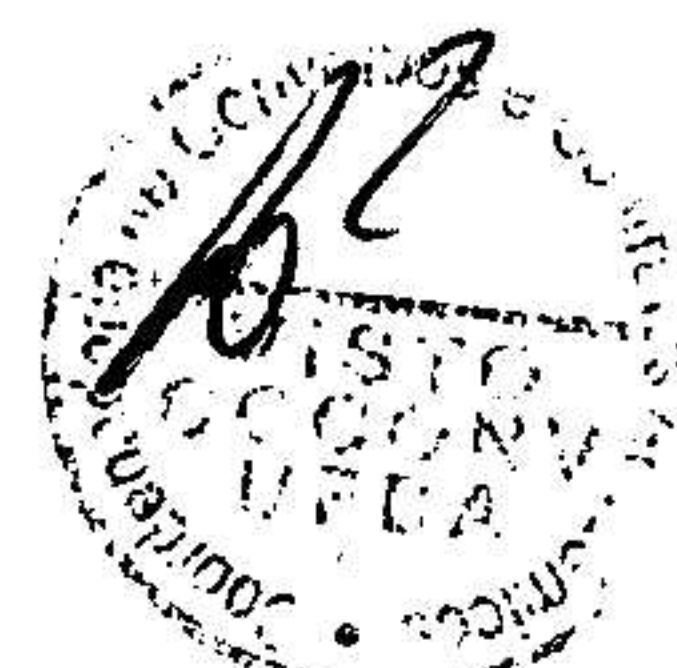
Prof. Dr. José Célio S. Andrade
Sape 2182318
Coordenador do NPGA
Escola de Administração da UFBA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO
Proposta Pedagógica para Realização da 14ª Turma, Parceria UNIVASF x UFBA

Salvador - Bahia
Outubro de 2013



SUMÁRIO

1. ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – EAUFBA	3
2. O NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – NPGA	3
3. INSTALAÇÕES	4
4. CURSO DE MESTRADO PROFISIONAL EM ADMINISTRAÇÃO	4
Estrutura Curricular	5
Matriz Curricular	6
Processo Seletivo	7
Período de Execução	8
Proposta Metodológica	8
Justificativa para Proposição	8
5. EQUIPE DE EXECUÇÃO	8
6. PLANO DE APLICAÇÃO	9



1. ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – EAUFBA

A Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia - EAUFBA está completando 54 anos de atuação em atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas à sociedade, aos diferentes níveis de governo e à iniciativa privada. Foi criada em 1959 com o apoio de um programa internacional de cooperação científica e técnica no âmbito do acordo MEC/USAID.

Tal programa conjugava a vinda de professores norte-americanos para Salvador à formação acadêmica estratégica em nível de mestrado, daqueles que seriam os futuros docentes brasileiros e que foram aos Estados Unidos estudar em centros avançados, nas áreas de administração pública e de empresas.

Assim, desde a sua criação, a Escola conta com um corpo docente de alta qualificação que lhe permite oferecer um elevado nível de ensino e atuar, pioneiramente, em programas de modernização administrativa no estado da Bahia e no país.

Na década de 70, o corpo docente da Escola teve destacada atuação na implantação de reformas administrativas estaduais e municipais em todo o Nordeste, bem como no apoio à implantação do Centro Industrial de Aratu e do Pólo Petroquímico de Camaçari.

Pela sua atuação ao longo dos anos a Escola de Administração alcançou um grande prestígio nos âmbitos local, regional e nacional como principal centro acadêmico na área de administração no Nordeste. O corpo docente altamente qualificado tem contribuído na formação de profissionais, nas mudanças e melhorias das práticas administrativas e gerenciais das organizações públicas, privadas e do terceiro setor. O binômio ensino de qualidade e assessoramento técnico voltado para o aperfeiçoamento das organizações e da sociedade marca a atuação da Escola desde a sua criação.

Na década de 80, a atividade de pesquisa assumiu o mesmo patamar de importância já conquistado pelas atividades de ensino e extensão, consolidando a EAUFBA como centro de excelência acadêmica nacional na área de administração, posição que vem sendo mantida até os dias atuais. No presente, a Escola se destaca, sobretudo, pela sua pluralidade, intenso intercâmbio intelectual com grandes centros nacionais e internacionais de conhecimento e a reconhecida qualidade de sua produção científica.

2. O NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – NPGA

O NPGA é composto pelos cursos de Doutorado, Mestrado Acadêmico e Mestrado Profissional em Administração e pelo Programa de Capacitação Profissional Avançada – CPA, que é responsável pela gestão de todos os cursos *Lato Sensu* da Escola.

As atividades de pesquisa têm um caráter estratégico para o NPGA, dando sustentação e fundamentos para a permanente qualificação do ensino. São desenvolvidas em três núcleos especializados: NACIT – Núcleo de Política e Administração em Ciência e Tecnologia; NEPOL – Núcleo de Estudo sobre o Poder e Organizações Locais; NIPP – Núcleo de Instituições e Políticas Públicas.

O NPGA consolida-se, no contexto do ensino superior no estado e no país, como programa de



excelência na formação e qualificação de docentes e pesquisadores e, também, na qualificação de pessoas que desejam ampliar as fronteiras e oportunidades da sua atuação profissional. Com esse desempenho, o NPGA contribui com os esforços da Escola de Administração no sentido de promover a articulação com as diversas esferas do governo, com o setor empresarial e com as organizações não-governamentais, atendendo às demandas de formação profissional e formação de conhecimento de ponta, indispensáveis à sociedade contemporânea.

3. INSTALAÇÕES

A Escola de Administração da UFBA funciona em amplo prédio, próprio da UFBA, localizado no Vale do Canela, equipado para oferecer excelentes condições de trabalho e conforto para professores, funcionários e alunos. Segue uma breve relação dos nossos principais equipamentos e instalações.

- Biblioteca
- Núcleo de Informática
- Rede local de informática, com acesso direto à Internet, através de conexão por fibra ótica à rede ADM da UFBA.
- Rede local sem fio (wi-fi)
- Dois Laboratórios de Informática para aulas, treinamento e utilização por alunos, com 60 microcomputadores em rede, Internet e data show.
- Dezoito salas e um Auditório com computadores, data show e câmera para transmissão ao vivo para qualquer evento.
- Contamos ainda com: cantina, xerox, caixa eletrônico Banco do Brasil e estacionamento.

4. CURSO DE MESTRADO PROFISIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

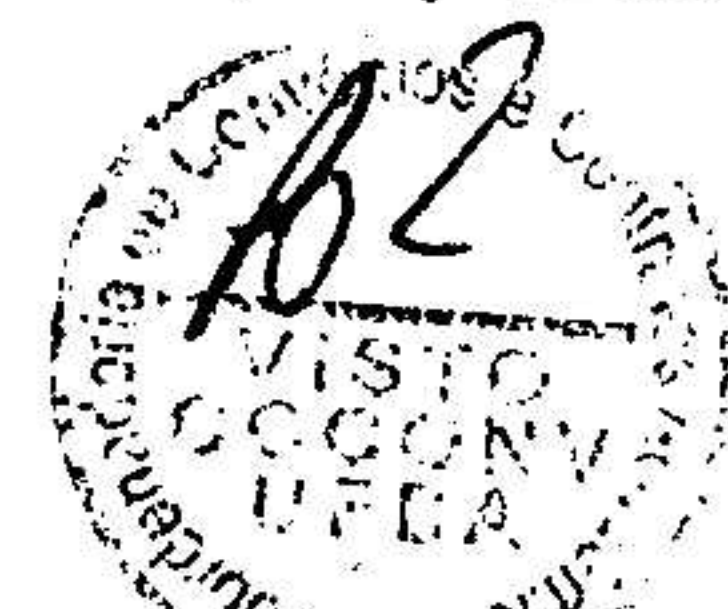
O Curso de Mestrado Profissional em Administração – MPA foi criado em 1997, observando as orientações da Portaria 080/1996 da CAPES e aprovado pelo Parecer 110/97 da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFBA. Recebeu a sua primeira turma em 1998, encontrando-se na sua décima terceira turma (iniciada em dezembro 2012).

O MPA tem sido objeto de um processo de avaliação interna sistemática envolvendo os alunos, coordenação e corpo docente, o que tem permitido o aprimoramento contínuo do curso, de modo que a sua execução reflita os seus eixos orientadores e os objetivos declarados no seu projeto pedagógico. Por um lado, esse processo tem sido de fundamental importância no sentido do alcance de graus crescentes de excelência conjugada com os interesses e demandas colocadas pelos alunos do curso. Por outro, tem produzido informações essenciais para subsidiar a correção de rumos e a adoção de novos procedimentos na gestão do curso.

O MPA está voltado à formação de dirigentes. Visa ao aporte de conteúdos teóricos que favorecem a reflexão das práticas profissionais, assim como, à compreensão e à intervenção na realidade, numa perspectiva interdisciplinar.

Em seu delineamento estratégico, o curso:

- Orienta-se por princípios de flexibilidade, inovação e consistência na sua proposta curricular e



nas estratégias de aprendizagem;

- Orienta-se a problemas concretos de gestão, ao prever projeto de análise e intervenção em organizações públicas, estatais e não-estatais;
- Articula-se com rede de instituições de formação no país e no exterior, de onde vêm os professores visitantes;
- Conta com equipe de professores de formação interdisciplinar.

Tem como objetivos:

- Capacitar gestores para analisar problemas complexos nas organizações contemporâneas;
- Avaliar os resultados com visão crítica frente aos desafios locais, regionais, nacionais e globais;
- Capacitar gestores para interagir e/ou migrar entre os diversos setores da sociedade, construindo novas configurações organizacionais e estratégicas.

Estrutura Curricular

A estrutura curricular do MPA constitui-se de três Núcleos de Ensino - Aprendizagem: o primeiro, de formação básica, compõe-se de 10 (dez) disciplinas; o segundo, de formação específica; constituído de 4 (quatro) disciplinas que são adequadas ao perfil da turma e o terceiro constitui-se de um Núcleo de Atividades, composto de: Oficinas de Gestão e Projeto de Análise e Intervenção Organizacional.

As disciplinas têm por objetivo possibilitar aos alunos o desenvolvimento de competências essenciais na área de gestão das organizações, sejam elas privadas, públicas ou do terceiro setor.

Essas atividades objetivam possibilitar aos alunos oportunidades de desenvolvimento de competências de caráter mais instrumental, visando à integração teoria-prática.

As Oficinas de Gestão têm como objetivo, mediante a realização de seminários e análise de casos, oportunizar o contato com gestores e profissionais de reconhecida experiência em suas áreas de atuação que vêm debater com os alunos suas vivências, promovendo-se assim a mediação entre teoria e prática.

A Atividade Projeto de Análise e Intervenção Organizacional tem como propósito possibilitar aos alunos construir a capacidade de planejar/realizar pesquisa no campo organizacional e redigir o trabalho final de dissertação.

O trabalho final do curso constitui-se de uma Dissertação de Mestrado, de caráter obrigatório, cujos objetivos são:

- Examinar um problema em uma organização ou setor de atividades e apresentar recomendações de melhoria das práticas de gestão;
- Construir argumentos para responder o problema em questão, seja através de algum tipo de pesquisa empírica de pequena escala, seja utilizando informações derivadas de fontes secundárias;
- Demonstrar a habilidade de relacionar o específico (problema) ao geral (conceitos e modelos);
- Demonstrar a capacidade de extrair conclusões e manter uma argumentação.



Matriz Curricular

A matriz curricular apresentada, a seguir, reflete o projeto pedagógico do MPA, no que diz respeito à filosofia, objetivos e delineamento estratégico, aprofundando as características fundamentais da sua proposta curricular, quais sejam: a integração de conteúdos, a busca progressiva da interdisciplinaridade, a aplicabilidade aos problemas concretos de gestão e a interação com a sociedade. Assim, essa matriz curricular cria as condições que possibilitem a formação de profissionais, com uma visão ampla e contextualizada da gestão de organizações no mundo contemporâneo, capazes de interagir com os diversos setores da sociedade.

NÚCLEOS	CÓD	DISCIPLINAS*	CH	CRÉD	DEPTº
Núcleos de Ensino-Aprendizagem	ADM 565	Estado e Sociedade	34	02	DEO
	ADM 609	Tecnologia e Competitividade	34	02	DSPG
	ADM 637	Concorrência e Regulação	34	02	DSPG
	ADM 605	Organizações Contemporâneas	34	02	DEO
	ADM 606	Indivíduos e Organizações	34	02	DEO
	ADM 619	Gestão e Marcos Regulatórios	34	02	DEO
	ADM 630	Finanças Públicas	34	02	DFPP
	ADM 621	Finanças Corporativas	34	02	DFPP
	ADM 622	Métodos Quantitativos Aplicados à Gestão	34	02	DSPG
	ADM 607	Marketing e Comunicação	34	02	DSPG
	Subtotal		340	20	---

Núcleo Específico	ADM 629	Estado Governo e Administração Pública	34	02	DFPP
	ADM 623	Políticas Públicas e Planejamento Governamental	34	02	DFPP
	ADM 613	Gestão da Informação no Setor Público	34	02	DFPP
	ADM 624	Tecnologia de Gestão Pública	34	02	DFPP
	Subtotal		136	08	---

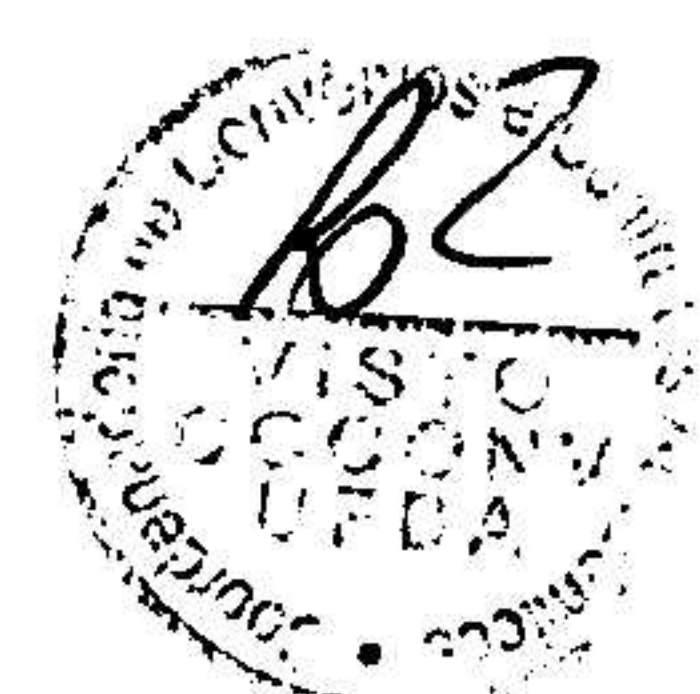
Núcleo de Atividades	ADM 796	Oficina de Gestão	68	02	---
	ADM 798	Projeto de Análise e Intervenção Organizacional	136	04	DEO
	ADM 790	Pesquisa Orientada	0	00	--
	Subtotal		204	06	---
	Total		680	34	---

*Todas as disciplinas são de caráter obrigatório

As temáticas ciência, tecnologia e inovação serão conteúdos transversais às disciplinas relacionadas acima.

Ao final do programa os alunos deverão estar aptos a:

- Conhecer e identificar na sua vivência profissional, processos sociais que alteram e condicionam o relacionamento com a sociedade;
- Refletir e analisar criticamente situações e problemas complexos da gestão de instituições;
- Conhecer as diferentes funções da gestão institucional e pensá-las de modo integrado, com ênfase na preservação, criação e disseminação do conhecimento científico, tecnológico e institucional;
- Entender e aprimorar seu desempenho como gerente de equipes, processos e/ou atividades, desenvolvendo atitudes e habilidades necessárias para assegurar seu sucesso;
- Delinear sistemas de gestão institucional.



Processo Seletivo

Número de Vagas

O número total de vagas oferecidas para esta seleção é de no máximo 17 (dezesete) vagas, assim distribuídas:

- 17 vagas destinadas a servidores técnicos administrativos em educação que possuam curso de graduação.

Pré-Requisitos

- Possuir disponibilidade de tempo para estudos e condições para atendimento das exigências do curso;
- Possuir curso de graduação completo até a data de lançamento do Edital de Seleção;
- Ser servidor efetivo do quadro de pessoal da UNIVASF e estar em efetivo exercício na UNIVASF em quaisquer uns de seus Campi;
- Não estar cursando mestrado ou doutorado ou ter a titulação de mestre/doutor.

Da Documentação de Inscrição

- **Ficha de Inscrição**
 - Portadores de necessidades especiais deverão ter acesso a meios especiais adequados para a realização das provas, desde que tenham especificado no formulário de inscrição o tipo de deficiência e o apoio necessário
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação (1º e 2º turnos – quando houver ou Certificado de Quitação com a Justiça Eleitoral, cujo documento pode ser emitido no site www.tse.gov.br);
- Cópia da Quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- Cópia do diploma de graduação (frente e verso) de curso superior;
- Curriculum Vitae;
- Comprovante de pagamento (original) da Taxa de Seleção UFBA R\$ 30,00 (trinta reais), o qual deve ser obtido por meio de boleto bancário - GRU SIMPLES no site: http://www.sgc.ufba.br/sgcboleto/inscricao_selecao.htm - cujo pagamento poderá ser realizado em qualquer agência do Banco do Brasil;
- Declaração do participante quanto ao cumprimento das tarefas e responsabilidades. Da disponibilidade para a realização das atividades presenciais na cidade de Salvador/Ba, bem como dispor do tempo necessário às atividades à distância, sob pena de ressarcir ao erário o valor total dos custos relativos a sua participação;
- Declaração do participante quanto ao cumprimento das tarefas e responsabilidades, sob pena de devolução ao erário dos custos realizados com o curso;
- Declaração de responsabilidade da Chefia imediata do servidor, garantindo a presença em tempo integral, do(s) profissional(is) aprovado(s) no processo seletivo;
- Declaração do servidor informando que se responsabilizará com as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento durante todos os eventos presenciais.

A omissão dessas documentações no ato da inscrição poderá acarretar em desclassificação do



candidato.

Período de Execução

O período de execução será definido após tramitação do Termo de Cooperação com previsão de início para março/2014 a dezembro/2016.

Proposta Metodológica – Realização das Aulas

As aulas serão realizadas com encontros presenciais e à distância. Para cada disciplina (exceção feita ao Projeto de Análise e Intervenção Organizacional) serão 28 horas-aula presenciais de 50 minutos cada e 06 horas/aula na modalidade à distância (EAD). A disciplina Projeto de Análise e Intervenção Organizacional ocorrerá somente a partir de encontros presenciais.

As aulas presenciais ocorrerão a cada três semanas, nos dias e horários relacionados abaixo:

- Quinta-feira: das 08h às 12h e das 14h às 18h (9,6 horas-aula)
- Sexta-feira: das 08h às 12h e das 14h às 18h (9,6 horas-aula)
- Sábado: das 08h às 12h e das 13h às 16h20 (8,8 horas-aula)
- Total de horas/aula/semana: 28 horas

Justificativa para Proposição

A capacitação profissional dos gestores é uma exigência das instituições preocupadas em fazer frente às transformações que ocorrem na sociedade, em nível mundial. Nesse sentido, face à expansão da rede de ensino tecnológico no país e a correspondente necessidade de capacitação dos gestores dessas instituições, há uma enorme demanda pela formação em nível de mestrados profissionais que sejam capazes de promover as transformações desejadas.

Como resultado esperado para a presente proposta, tem-se a formação de gestores com capacidade analítica elevada para estudar, compreender e propor intervenções nos seus processos de trabalho, de modo a impactar positivamente nas suas atividades e conseqüentemente nos serviços que prestam à sociedade.

5. EQUIPE DE EXECUÇÃO

Coordenação

NOME/CARGO	TEL.	E-MAIL
Profº José Célio Silveira Andrade Coordenador do NPGA	3283-7339 / 7658	npgadm@ufba.br
Profº Roberto Brasileiro Paixão Coordenador do MPA	3283-7676	robertobrazileiro@gmail.com

Secretaria

NOME/CARGO	TEL.	E-MAIL
Artur Luiz C. Coêlho Coordenador Administrativo-Financeiro	3283-7676	npgafinanceiro@ufba.br



Ana Cristina Araújo de Santana Santos Assistente Administrativo	3283-7343	caraujo@ufba.br
--	-----------	-----------------

Endereço

Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia
 Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, 3º andar, NPGA
 Vale do Canela - Salvador-BA
 Cep: 40110-903

Contatos

Telefone: 3283-7343 / 7341
 Fax: 3283-7657
 E-mail: mestprof@ufba.br
 Site: www.adm.ufba.br

6. PROPOSTA DE PLANO DE APLICAÇÃO

A forma de captação de recurso financeiro será através de Termo de Cooperação firmado entre a UFBA e a UNIVASF. Estes recursos serão utilizados para manutenção das despesas do Curso cuja execução administrativo-financeiro será realizada por fundação de apoio. Será alocada 10% do total de vagas para alunos bolsistas.

CONCEITO	OBJETO DO GASTO	TIPO DE DESPESA	VALOR SOLICITADO CONCEDENTE	VALOR SOLICITADO CONTRAPARTIDA	TOTAL
Este objeto refere-se à utilização dos recursos para o pagamento de despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos	(339039.00) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Corrente	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00

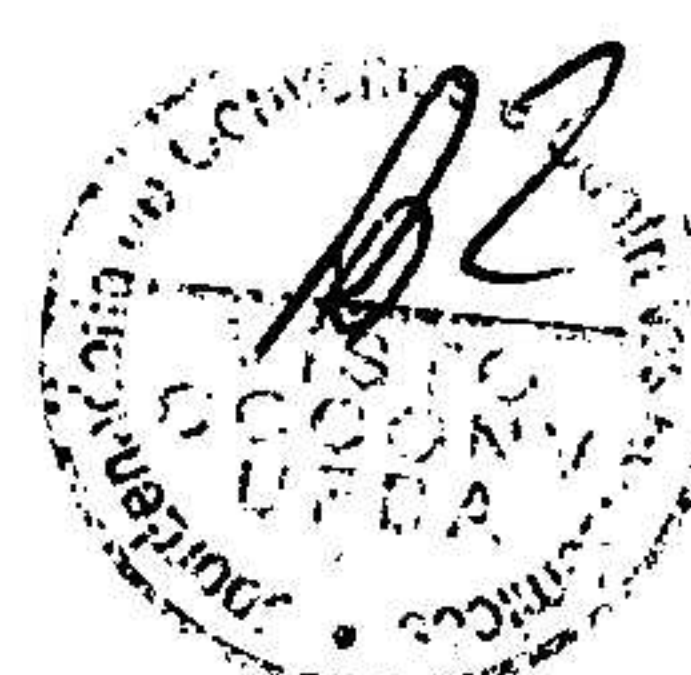
Cronograma de Desembolso (em reais)

Meta	Jul/13	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13
Processo Seletivo					R\$100.000,00	

Meta	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/2014
Processo Seletivo			R\$ 250.000,00			
Núcleo de Ensino-Aprendizagem						

Meta	Jul/2014	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14
Núcleo de Ensino-Aprendizagem						

Meta	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15
Núcleo Específico			R\$ 100.000,00			
Núcleo de Atividades						



Meta	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15
▪ Núcleo de Atividades						

Meta	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16
▪ Núcleo de Atividades						

Meta	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16
▪ Núcleo de Atividades						

Justificativa para Contratação de Fundação de Apoio

A Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e seu Decreto 7.423, DE 31 de Dezembro de 2010, regulam a relação com as fundações de apoio, autorizando as instituições federais a celebrarem convênios e contratos com fundações para prestarem apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por prazo determinado.

As Universidades Federais precisam contar com o apoio das suas fundações na execução de projetos de pesquisa, atividades e cursos de extensão, especialização e mestrado profissionais em vista da falta de infra-estrutura e de pessoal para atender a todas as demandas exigidas.

A FAPEX é instituição criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico; o objeto do contrato está diretamente relacionado com ensino, conforme se depreende do seu Estatuto.

O Curso de Mestrado Profissional em Administração por se tratar de projeto de ensino poderá ser apoiado pela FAPEX.





RESUMO DE DESPESAS - ANEXO I - PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - TURMA MPA 2014

NATUREZA DA DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	UNID	QUANT	VL UNIT	TOTAL
I - DESPESAS CORRENTES					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS					
3390.11					79.194,65
Contratação CLT		meses	10	6.335,57	63.355,72
Obrigações Patronais		unid	20%	15.838,93	15.838,93
AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTE					
3390.18					-
Bolsa Estágio (inclui aux. transporte)		meses	-	-	-
AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADOR					
3390.20					36.000,00
Bolsa Coordenador		meses	12	1.500,00	18.000,00
Bolsa Vice-Coordenador		meses	12	1.500,00	18.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3390.30					7.900,00
Expediente		meses	5	100,00	500,00
Processamento de Dados (informática)		meses	5	100,00	500,00
Software		unid	2	500,00	1.000,00
Bibliográfico (aquisição de livros)		unid	5	100,00	500,00
Generos de Alimentação (Reembolso Alimentação)		unid	18	300,00	5.400,00
PASSAGENS					
3390.33					30.920,00
Passagem Aérea		unid	18	1.200,00	21.600,00
Passagem Aérea (participação em eventos)		unid	5	1.000,00	5.000,00
Locomoção Urbana (Reembolso Desl. Terrestre)		unid	18	240,00	4.320,00
SERV. TERCEIROS P. FÍSICA					
3390.36					203.500,00
Processo Seletivo		horas	90	150,00	13.500,00
Professor (hora/aula)		horas	590	200,00	118.000,00
Professor (acompanhamento/orientação de TCC)		horas	540	100,00	54.000,00
Tutoria		horas	150	100,00	15.000,00
Serviços Técnicos		horas	30	100,00	3.000,00
INSS PATRONAL					
3390.36					40.700,00
INSS Patronal		perc	20%	40.700,00	40.700,00
SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA					
3390.39					17.285,35
Hospedagem		unid	18	250,00	4.500,00
Cópias/Reprodução de Documentos		unid	10.000	0,15	1.500,00
Proc. de Dados (Recarga de Cartucho)		meses	10	100,00	1.000,00
Restituições (Reembolso Participação em Eventos)		unid	5	1.000,00	5.000,00
Anuidade/Assinatura		unid	2	500,00	1.000,00
Manutenção		unid	2	500,00	1.000,00
Telecomunicações (Telefonia móvel)		meses	7	380,76	2.665,35
Serviços bancárias (taxas)		meses	24	5,00	120,00
Despesas com publicação		unid	1	500,00	500,00
RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO					
8888.88					31.500,00
RCO Fundação Gestora					31.500,00
SUB TOTAL I					447.000,00
II - DESPESAS DE CAPITAL					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
34490.52.00					3.000,00
Equipamentos		unid	3	1.000,00	3.000,00
SUB TOTAL II					3.000,00
III - OUTRAS DESPESAS					
CUSTOS RESOLUÇÃO 02/96					
PROPLAN		unid	0%	-	-
PROPG		unid	0%	-	-
EAUFBA		unid	0%	-	-
SUB TOTAL III					-
RECEITA					
TC UNIVASF x UFBA					450.000,00
		unid	15	30.000,00	450.000,00
DESPESAS					450.000,00
SALDO					0,00

